

**Resposta** 04/11/2022 10:09:34

Comunicamos que o PE nº 22/2022 será anulado, sendo o Edital readequado. Em breve publicaremos o novo edital. De toda forma, seguem as respostas ao seu pedido de esclarecimento: A contratada não deve fornecer uniforme e, quanto ao controle de jornada dos funcionários, veja o que dispõe o item 7.1.10 deste edital. 7.1.10. A contratada deverá efetuar o controle diário da jornada de trabalho dos empregados e apresentar ao CRJRJ sempre que solicitado pelo fiscal do contrato. Esse controle poderá ser por registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme estabelece o art. 74, §2º da CLT.

[Fechar](#)